



**ATA DA 34ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CRENOLOGIA – CPC  
“Dr. Benedictus Mário Mourão”.**

**Local:** Sala de reuniões do DNPM em Brasília/DF

**Data:** 10 de abril de 2015

**Início:** 09h30 **Término:** 13h00

**MEMBROS:**

Victor Hugo Froner Bicca – Diretor-Geral Substituto representando o Presidente da CPC  
(victor.bicca@dnpm.gov.br)

**Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM:**

Valéria Alves Rodrigues de Melo ([valeria.melo@dnpm.gov.br](mailto:valeria.melo@dnpm.gov.br))

**Sociedade Brasileira de Termalismo – SBT**

Marcos Untura Filho ([unturafilho@pocos-net.com.br](mailto:unturafilho@pocos-net.com.br))

**Associação Brasileira das Indústrias de Água Mineral – ABINAM:**

Carlos Alberto Lancia ([calancia@uol.com.br](mailto:calancia@uol.com.br))

Petra Sanchez Sanchez ([petra@abinam.com.br](mailto:petra@abinam.com.br))

**CONVIDADOS:**

Cristine Hortência Coutinho Pontes – DIFIS/DNPM ([cristine.pontes@dnpm.gov.br](mailto:cristine.pontes@dnpm.gov.br))

Emanuel Teixeira de Queiroz – ([emteqz@gmail.com](mailto:emteqz@gmail.com))

Fatima Machado Braga – ANVISA ([fatima.braga@anvisa.gov.br](mailto:fatima.braga@anvisa.gov.br))

Roger Romão Cabral – DIFIS/DNPM ([roger.cabral@dnpm.gov.br](mailto:roger.cabral@dnpm.gov.br))

Valério Cassiano Dias Soares –DNPM/GO ([valerio.soares@dnpm.gov.br](mailto:valerio.soares@dnpm.gov.br))

**RELATOR:**

Química Valéria Alves Rodrigues de Melo

**DESENVOLVIMENTO:**

**Primeiro Ponto de Pauta: Abertura e Comunicações** - Cumprimentando os presentes, o Diretor-Geral Substituto do DNPM, Victor Hugo Froner Bicca, representando o Presidente da Comissão Permanente de Crenologia - CPC deu início à Reunião. Foi registrada a ausência justificada dos Senhores Sérgio Augusto Damaso de Souza, Carlos Magno Bezerra Cortez, Elisabete Gonçalves Dutra, Gilberto Ruy Derze, Joseani Octaviani e Maria Alice Ibañez Duarte. Foi informado que de 26 a 28 de agosto de 2015 ocorrerão no Rio de Janeiro: o 40º Congresso Mundial da ISMH (*International Society of Medical Hydrology and Climatology*), o 24º Congresso Brasileiro da Indústria de Águas Minerais e Expo-Abinam'2015 e o 4º Simpósio Brasileiro de Crenologia e Hidrologia Médica.

**Segundo Ponto de Pauta: aprovação da Ata anterior** – A Ata da 33ª Reunião da CPC foi aprovada e deve ser publicada no sítio eletrônico do DNPM. **Terceiro Ponto de Pauta: Projeto de Caracterização Crenoterápica apresentado no Processo DNPM N° 815.353/1992** Foi informado que o projeto já foi analisado pelo Dr. Marcos Untura. O Parecer deve ser resgatado e o assunto deve ser incluído na pauta da próxima reunião.

**Quarto Ponto de Pauta: Minuta de Resolução sobre classificação de água mineral com base no teor de sódio** Foram explanadas dificuldades de enquadramento legal para estabelecer classificação oligomineral para água com base no teor de sódio. Por ser uma norma que atinge à toda população, deve ser construída em parceria com a ANVISA e atender às “Boas práticas regulatórias”, devendo ter a participação de representantes de todos segmentos interessados e ser submetida à consulta pública. Foi deliberado que o Processo DNPM nº 001.002/2012 será arquivado e a discussão será retomada após o 40º Congresso Mundial da ISMH. **Quinto Ponto de Pauta: Minuta de Resolução apresentada pela ABINAM sobre procedimentos de separação de constituintes instáveis** a minuta apresentada para a CPC será juntada ao processo DNPM 000.236/2015 e será analisada pela área técnica do DNPM. **Sexto Ponto de Pauta: Outros assuntos:** a) Carlos Lancia solicitou que a CPC indique até junho um profissional para concorrer à Comenda Mário Mourão. b) Valério relatou que no estado de Goiás algumas águas minerais e potáveis de mesa têm baixa mineralização, dificultando o cumprimento do inciso IV do art. 2º da Portaria MME 470/1999. Foi deliberado que as exceções à norma em vigor devem ser analisadas individualmente pelo DNPM em conjunto com o órgão de Vigilância Sanitária. c) Valério informou que há demanda para utilizar a expressão “premium” em rótulos de água mineral e questionou se é permitido aprovar rótulos com esta expressão. Foi discutido que esse tipo de expressão apenas pode ser empregado se houver um regulamento técnico específico, conforme determina os itens 7.2, 7.2.1 e 7.2.2 do Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela RDC Nº 259/2002. Nesse ponto às 13h00 foi encerrada a reunião, e eu, \_\_\_\_\_ (Valéria Alves Rodrigues de Melo), Secretária da CPC, lavrei a presente Ata, que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da CPC e encaminhada à publicação no sítio eletrônico do DNPM.

Aprovada por: